



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

INDICAÇÃO Nº /2021 Nº880

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que **adote a criação do Grupo de Trabalho para implantação do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no Estado da Paraíba**, que deverá ser composto pelas Secretarias da Gestão Estadual responsáveis pela temática, Sistema de Garantia de Direitos e todas as entidades que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente no estado.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Indicação de nº 739/2021 e o Ofício nº 468/2021/ALPB/GP encaminhada ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que **Institui no Estado do Paraíba o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA com o objetivo de favorecer a eficiência, a transparência, a fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinada às crianças e adolescentes.**

Considerando que vários estados brasileiros, a exemplo dos estados do Paraná e Alagoas, o Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA já é garantido por Leis Estaduais;

Considerando que em audiência pública realizada no dia 27 de agosto, na Assembleia Legislativa, de propositura da deputada Estela Bezerra, que contou com a presença de representações importantes como: Marcos Henriques - Vereador e presidente da F. P. dos Direitos da Criança e do Adolescente na CMJP; Dra. Juliana Couto - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente - CAOP/MPPB; Jamil Richene - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA; Lorenzo Delainne - Rede Margaridas Pró Crianças e Adolescente - REMAR; Gustavo Guedes - Adolescente e Ativista por direitos humanos de Crianças e Adolescentes, da Cidade de Picuí, e faz parte do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA; Josemir Custódio - Fórum DCA; Lúcia Maria Santos Cordeiro - FEPETI; Renato Bonfim -



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA

CONANDA; Maria Zaíra - Tribunal de Contas do Estado, foi debatido sobre a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho visando a implementação do OCA no Estado da Paraíba;

Considerando a importância do papel da Assembleia Legislativa, e do constante diálogo deste mandato com o Sistema de Garantia de Direitos e com a Política de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes do Estado paraibano;

Considerando o princípio da prioridade absoluta destacado no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e Constituição Federal, por meio de políticas públicas de estado;

Considerando a resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010, que Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o projeto 'Fortalecendo o FIA', idealizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente e da Educação do Ministério Público da Paraíba (MPPB);

Considerando que o Plano de Ação Anual do CEDCA-PB deve criar, fiscalizar e monitorar as ações de políticas públicas aos direitos humanos que serão executadas pelo gestor estadual, respeitando a transversalidade, intersetorialidade e a diversidade, financiada pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência com ações, projetos e programas quadrienais, Plano Plurianual;

Considerando ainda a Lei 8.069/1990, como marco legal e a importância do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC, instrumento importante para a efetivação de políticas públicas em nosso estado, solicitamos dessa Casa a aprovação desta Indicação a fim de que fortaleça a rede, os Conselhos e a efetivação dos Planos Estaduais, **adotando a criação do Grupo de Trabalho para implantação do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no Estado da Paraíba, que deverá ser composto pela Secretarias da Gestão estadual responsáveis pela pauta, Sistema de Garantia de Direitos e todas as entidades que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente no estado.**

João Pessoa, 06 de setembro de 2021.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual – PSB